

Parecer 03 - CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2015	19h15min	EXTRAORDINÁRIA	11

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) –

Revisora: Jaqueline

Portanto, volto o projeto à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Esta Presidência designa o Deputado Wasny de Roure para emitir parecer sobre a matéria. (Pausa.)

Designo o Deputado Julio Cesar em substituição ao Deputado Wasny de Roure, para não dar um nó em face dos entendimentos, já que a tendência do Deputado Wasny de Roure, que subscreveu a emenda, era fazer o acolhimento da proposta, mas a orientação feita é no sentido de rejeitar o parecer.

Solicito ao Relator, Deputado Julio Cesar, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 1º, *caput*, da Lei Complementar nº 894, de 2 de março de 2015, que dispõe sobre a movimentação dos recursos dos fundos especiais na conta única do Tesouro do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em relação à emenda apresentada, somos pela inadmissibilidade da mesma.

É o parecer, Sra. Presidente.